



Prefeitura
de
Nova Petrópolis

Proc. Administrativo Pedido de Compra - 3- 1.418/2024

De: Thiago A. - SFAZ-DCLC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/11/2024 às 09:21:16

Setores envolvidos:

SMECD-DAED, SFAZ-DCLC, GP

Locação de Brinquedos Infláveis

Encaminho aviso de dispensa para assinatura.

—

Thiago de Oliveira Alves

Anexos:

Aviso_de_Dispenza_Eletr_1175_2024.pdf



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1175/2024

Município de Nova Petrópolis-RS
Secretaria Municipal de Educação.
Processo Administrativo n.º 1418/2024.

Torna-se público que o Município de Nova Petrópolis, por meio do Departamento de Compras, Licitações e Contratos Públicos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço do item, na hipótese do art. 75, II da Lei 14.133/21, para contratações abaixo descritas.

Data da sessão: 19/11/2024

Link: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Horário da Fase de Lances: 08 h 30 min do dia 19/11/2024.

A Sessão ficará aberta por 6 (seis) horas.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. A presente dispensa visa contratar empresa para o fornecimento dos itens abaixo descritos, sendo que a especificação complementar se encontra nos documentos em anexo esse processo, sendo sua ciência e conhecimento, inteira responsabilidade do interessado na participação desse processo.

Lt	Qtde	Descrição	VI. da Locação.
1	1	Futebol de sabão gigante, inflável medindo 12m X 6m, de lona vinílica importada, com capacidade para até 360kg e com motor elétrico de 1HP	R\$ 1.600,00
	1	Futebol de sabão grande, inflável medindo 10m X 5m, de lona vinílica importada, com capacidade para até 260kg e com motor elétrico de 1HP.	R\$ 1.400,00
	1	Escorrega radical inflável, medindo 11m X 2m, de lona vinílica importada, com piscina de água e com motor de 1HP.	R\$ 1.700,00
			R\$ 4.700,00

1.2. A empresa vencedora deverá atentar-se para o previsto no termo de referência, quanto a prazo de entrega, local e outros dados técnicos.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 O valor máximo dessa contratação será de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A presente dispensa ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

2.2. A participação na presente Dispensa Eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras, disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

a) O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.3. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

I - que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

II - estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

III - que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

Rua 7 de Setembro, 330 | 2º Andar | Centro | 95150-000 | 54 3281.8400
Nova Petrópolis – RS | Jardim da Serra Gaúcha | Capital Nacional do Cooperativismo
www.novapetropolis.rs.gov.br



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- g) equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- h) aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- i) organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da Dispensa Eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.3. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “SIM” ou “NÃO” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
 - a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - b) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - c) que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - d) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
 - e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;
 - f) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 08 h 30min. da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.9. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

a) neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

b) a negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

c) em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

a) conter vícios insanáveis;

b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.8. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **Anexo I – Documentação Exigida Para Habilitação** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.3. O participante que apresentar a melhor proposta durante a fase competitiva será convocado para apresentar os documentos de habilitação em prazo a ser definido pelo agente de contratação, nunca inferior a 1 (uma) hora. Quaisquer outros documentos complementares à proposta e à habilitação que venham a ser solicitados pelo agente de contratação deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2 (duas) horas.

6.4. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato (anexo IV) ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.3. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar

ANEXO III – Termo de Referência

ANEXO IV – Modelos de Proposta Comercial

Nova Petrópolis-RS, 12 de novembro de 2024.

Prefeito Municipal de Nova Petrópolis



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

ANEXO I DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;
- 1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede;
- 1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, Estadual;
- 2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;
- 2.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1418/2024

Município de Nova Petrópolis-RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Necessidade da Administração: Locação de brinquedos infláveis

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Locação de três brinquedos infláveis para utilização no evento Encontro de Polos, a se realizar em 09 de dezembro de 2024, com a disponibilização, pela contratada, de dois profissionais monitores para acompanhar e gerenciar o funcionamento dos equipamentos.

1.2. O valor da locação previsto é de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. A locação deverá ser composta pelos seguintes brinquedos infláveis:

1.5. Trata-se de contratação a se realizar em lote único, objetivando o atingimento do menor preço global.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, visto que o mesmo se encontra em elaboração, porém existe previsão orçamentária.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta é a locação de três brinquedos infláveis na forma de dispensa de licitação par atender a demanda de alunos participantes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A contratação será realizada por meio de dispensa eletrônica de licitação, com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

4.3. Para prestação de serviço, a empresa deverá comprovar que atua no ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar documentos de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme segue

4.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.3.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), no caso de pessoas naturais, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), no caso de pessoas jurídicas;

- b) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - c) Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
 - d) Prova de regularidade perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 4.3.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**
- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os itens deverão estar devidamente aptos para utilização, no local indicado pelo responsável técnico pela contratação, às 08hs do dia 09 de dezembro de 2024 e deverão manter plenas condições de uso até às 16hs do mesmo dia.

5.2. A contratada deverá disponibilizar dois monitores para acompanhar e gerenciar o funcionamento dos equipamentos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 (uma) hora, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 Em caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado ou por boleto de cobrança, em até 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do objeto.

7.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento eletrônico de dispensa de licitação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa do valor da locação dos brinquedos é de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão:	0800 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Unidade:	0807 - Seção do Desporto Escolar
Funcional Programática:	0807.27.812.0808 500 0001 2.065 - Apoio ao desporto escolar
Natureza:	3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros – PJ (320)

11. FISCAL DO CONTRATO

11.1. Será fiscal do contrato, o servidor Luiz André Port, Diretor de Departamento de Atividades de Educação Desportiva.

Nova Petrópolis (RS), 24 de outubro 2024.

LUIZ ANDRÉ PORT



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INTRODUÇÃO

O presente documento versa sobre a necessidade de locação de brinquedos infláveis para o Encontro de Polos.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Locação de brinquedos infláveis para a Secretaria da Educação, Cultura e Desporto para utilização no evento “Encontro de Polos”, a realizar-se no dia 09 de dezembro de 2024.

3 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Inexiste previsão no plano de contratações anual, pois o mesmo se encontra em elaboração. Entretanto, as despesas foram previstas quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2024 e possuem disponibilidade orçamentária.

A cobertura orçamentária para a contratação ora pretendida correrá por conta da seguinte funcional programática:

Órgão:	0800 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Unidade:	0807 - Seção do Desporto Escolar
Funcional Programática:	0807.27.812.0808 500 0001 2.065 - Apoio ao desporto escolar
Natureza:	3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros – PJ (320)

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Objetiva-se a locação de três brinquedos infláveis:

- Uma unidade de brinquedo inflável do tipo futebol de sabão gigante, inflável medindo 12m X 6m, de lona vinílica importada, com capacidade para até 360kg e com motor elétrico de 1HP.;
- Uma unidade de brinquedo inflável do tipo futebol de sabão grande, inflável medindo 10m X 5m, de lona vinílica importada, com capacidade para até 260kg e com motor elétrico de 1HP; e
- Uma unidade de brinquedo inflável do tipo escorrega radical inflável, medindo 11m X 2m, de lona vinílica importada, com piscina de água e com motor de 1HP.

Intenta-se que a contratação seja realizada em lote único, objetivando o atingimento do menor preço global. Os itens deverão estar devidamente aptos para utilização, no local indicado pelo responsável técnico pela contratação, às 08hs do dia 09 de dezembro de 2024 e deverão manter plenas condições de uso até às 16hs do mesmo dia. A contratada deverá disponibilizar dois monitores para acompanhar e gerenciar o funcionamento dos equipamentos.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

Estima-se a locação de três brinquedos infláveis.

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Foi realizada pesquisa documental no LICITACON - sistema informatizado do TCE-RS para controle e monitoramento das licitações e contratos administrativos firmados pelos órgãos e no Portal Nacional de Compras Públicas. A pesquisa foi realizada em processos licitatórios realizados por órgãos públicos nos últimos 12 (doze) meses. Entre os processos analisados, não foram encontrados processos licitatórios de objeto com similaridade suficiente ao do presente estudo.

Ante a inexistência de contratação similares, procedeu-se a pesquisa direta junto fornecedores, identificados em processos licitatórios de locação de brinquedos infláveis, mediante solicitação formal de cotação. Apesar dos esforços em contatar a maior quantidade possível de fornecedores, apenas três solicitações retornaram.

Os resultados da pesquisa foram compilados, registrando os preços e valores obtidos. Como metodologia de apuração de preços de referência, utilizou-se a mediana simples dos preços obtidos. Entre os preços coletados não se observaram propostas que apresentassem valores significativamente superiores à maioria, não apresentado resultados que provocassem distorções no cálculo do preço médio.

Fornecedor	Valor Global
Daniel Junior Pletsch – CNPJ 48.644.749/0001-06	R\$ 5.050,00
Juliana Kettner Filipin – CNPJ 27.966.333/0001-26	R\$ 4.700,00
Luciano M. Goettems LTDA – CNPJ 20.891.176/0001-98	R\$ 4.600,00
Mediana	R\$ 4.700,00

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A locação de brinquedos infláveis para o evento é uma prática que vem se realizando há vários anos com o intuito de proporcionar momentos de entretenimento, lazer, bem-estar e diversão para as crianças que participam dos polos esportivos durante o ano. Como é elevado o número de participantes, cerca de 300 alunos, se torna necessária a locação de três brinquedos para que todos tenham oportunidade de utilização e a solução mais adequada foi através da contratação por meio de dispensa eletrônica de licitação, com base no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não haverá parcelamento nesta contratação.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- Promover o intercâmbio social, a autonomia e a solidariedade através das atividades proporcionadas;



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

- b) Promover o aprendizado em grupo, a cooperação e a parceria;
- c) Proporcionar momentos de entretenimento, lazer e bem estar;

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não foram identificadas providências a serem tomadas previamente à assinatura do contrato.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados impactos ambientais decorrentes da contratação.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Não foram identificados riscos com relação a esta contratação, sendo a solução mais adequada e existindo disponibilidade financeira e orçamentária, decidiu-se pela viabilidade da presente contratação.

Nova Petrópolis, 24 de outubro de 2024

Luiz André Port
Matrícula 3956

Secretaria Requisitante: Educação Cultura e Desporto
Secretária Gislaine Marchioro Leal

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DO FORNECEDOR

Razão Social	
Inscrição no CNPJ/CPF:	
Endereço físico:	
Endereço eletrônico (e-mail):	
Telefone de contato:	

DA PROPOSTA

Lote	Qtde	Unid.	Descrição	VI Unitário	VI. Total
				Total	

DO RESPONSÁVEL:

Nome Completo:	
Inscrição no CPF:	

Declaro que o preço contido na proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital e seus Anexos.

Declaro para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estou de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta compra direta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável





Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INTRODUÇÃO

O presente documento versa sobre a necessidade de locação de brinquedos infláveis para o Encontro de Polos.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Locação de brinquedos infláveis para a Secretaria da Educação, Cultura e Desporto para utilização no evento “Encontro de Polos”, a realizar-se no dia 09 de dezembro de 2024.

3 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Inexiste previsão no plano de contratações anual, pois o mesmo se encontra em elaboração. Entretanto, as despesas foram previstas quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2024 e possuem disponibilidade orçamentária.

A cobertura orçamentária para a contratação ora pretendida correrá por conta da seguinte funcional programática:

Órgão:	0800 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Unidade:	0807 - Seção do Desporto Escolar
Funcional Programática:	0807.27.812.0808 500 0001 2.065 - Apoio ao desporto escolar
Natureza:	3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros – PJ (320)

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Objetiva-se a locação de três brinquedos infláveis:

- Uma unidade de brinquedo inflável do tipo futebol de sabão gigante, inflável medindo 12m X 6m, de lona vinílica importada, com capacidade para até 360kg e com motor elétrico de 1HP.;
- Uma unidade de brinquedo inflável do tipo futebol de sabão grande, inflável medindo 10m X 5m, de lona vinílica importada, com capacidade para até 260kg e com motor elétrico de 1HP; e
- Uma unidade de brinquedo inflável do tipo escorrega radical inflável, medindo 11m X 2m, de lona vinílica importada, com piscina de água e com motor de 1HP.

Intenta-se que a contratação seja realizada em lote único, objetivando o atingimento do menor preço global. Os itens deverão estar devidamente aptos para utilização, no local indicado pelo responsável técnico pela contratação, às 08hs do dia 09 de dezembro de 2024 e deverão manter plenas condições de uso até às 16hs do mesmo dia. A contratada deverá disponibilizar dois monitores para acompanhar e gerenciar o funcionamento dos equipamentos.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

Estima-se a locação de três brinquedos infláveis.

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Foi realizada pesquisa documental no LICITACON - sistema informatizado do TCE-RS para controle e monitoramento das licitações e contratos administrativos firmados pelos órgãos e no Portal Nacional de Compras Públicas. A pesquisa foi realizada em processos licitatórios realizados por órgãos públicos nos últimos 12 (doze) meses. Entre os processos analisados, não foram encontrados processos licitatórios de objeto com similaridade suficiente ao do presente estudo.

Ante a inexistência de contratação similares, procedeu-se a pesquisa direta junto fornecedores, identificados em processos licitatórios de locação de brinquedos infláveis, mediante solicitação formal de cotação. Apesar dos esforços em contatar a maior quantidade possível de fornecedores, apenas três solicitações retornaram.

Os resultados da pesquisa foram compilados, registrando os preços e valores obtidos. Como metodologia de apuração de preços de referência, utilizou-se a mediana simples dos preços obtidos. Entre os preços coletados não se observaram propostas que apresentassem valores significativamente superiores à maioria, não apresentado resultados que provocassem distorções no cálculo do preço médio.

Fornecedor	Valor Global
Daniel Junior Pletsch – CNPJ 48.644.749/0001-06	R\$ 5.050,00
Juliana Kettner Filipin – CNPJ 27.966.333/0001-26	R\$ 4.700,00
Luciano M. Goettems LTDA – CNPJ 20.891.176/0001-98	R\$ 4.600,00
Mediana	R\$ 4.700,00

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A locação de brinquedos infláveis para o evento é uma prática que vem se realizando há vários anos com o intuito de proporcionar momentos de entretenimento, lazer, bem-estar e diversão para as crianças que participam dos polos esportivos durante o ano. Como é elevado o número de participantes, cerca de 300 alunos, se torna necessária a locação de três brinquedos para que todos tenham oportunidade de utilização e a solução mais adequada foi através da contratação por meio de dispensa eletrônica de licitação, com base no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não haverá parcelamento nesta contratação.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- Promover o intercâmbio social, a autonomia e a solidariedade através das atividades proporcionadas;



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

- b) Promover o aprendizado em grupo, a cooperação e a parceria;
- c) Proporcionar momentos de entretenimento, lazer e bem estar;

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não foram identificadas providências a serem tomadas previamente à assinatura do contrato.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados impactos ambientais decorrentes da contratação.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Não foram identificados riscos com relação a esta contratação, sendo a solução mais adequada e existindo disponibilidade financeira e orçamentária, decidiu-se pela viabilidade da presente contratação.

Nova Petrópolis, 24 de outubro de 2024

Luiz André Port
Matrícula 3956

Secretaria Requisitante: Educação Cultura e Desporto
Secretária Gislaine Marchioro Leal



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1418/2024

Município de Nova Petrópolis-RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Necessidade da Administração: Locação de brinquedos infláveis

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Locação de três brinquedos infláveis para utilização no evento Encontro de Polos, a se realizar em 09 de dezembro de 2024, com a disponibilização, pela contratada, de dois profissionais monitores para acompanhar e gerenciar o funcionamento dos equipamentos.

1.2. O valor da locação previsto é de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. A locação deverá ser composta pelos seguintes brinquedos infláveis:

1.5. Trata-se de contratação a se realizar em lote único, objetivando o atingimento do menor preço global.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, visto que o mesmo se encontra em elaboração, porém existe previsão orçamentária.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta é a locação de três brinquedos infláveis na forma de dispensa de licitação par atender a demanda de alunos participantes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A contratação será realizada por meio de dispensa eletrônica de licitação, com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

4.3. Para prestação de serviço, a empresa deverá comprovar que atua no ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar documentos de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme segue

4.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.3.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), no caso de pessoas naturais, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), no caso de pessoas jurídicas;

- b) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - c) Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
 - d) Prova de regularidade perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 4.3.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**
- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os itens deverão estar devidamente aptos para utilização, no local indicado pelo responsável técnico pela contratação, às 08hs do dia 09 de dezembro de 2024 e deverão manter plenas condições de uso até às 16hs do mesmo dia.

5.2. A contratada deverá disponibilizar dois monitores para acompanhar e gerenciar o funcionamento dos equipamentos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 (uma) hora, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 Em caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado ou por boleto de cobrança, em até 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do objeto.

7.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento eletrônico de dispensa de licitação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa do valor da locação dos brinquedos é de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão:	0800 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Unidade:	0807 - Seção do Desporto Escolar
Funcional Programática:	0807.27.812.0808 500 0001 2.065 - Apoio ao desporto escolar
Natureza:	3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros – PJ (320)

11. FISCAL DO CONTRATO

11.1. Será fiscal do contrato, o servidor Luiz André Port, Diretor de Departamento de Atividades de Educação Desportiva.

Nova Petrópolis (RS), 24 de outubro 2024.

LUIZ ANDRÉ PORT

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DO FORNECEDOR

Razão Social	
Inscrição no CNPJ/CPF:	
Endereço físico:	
Endereço eletrônico (e-mail):	
Telefone de contato:	

DA PROPOSTA

Lote	Qtde	Unid.	Descrição	VI Unitário	VI. Total
				Total	

DO RESPONSÁVEL:

Nome Completo:	
Inscrição no CPF:	

Declaro que o preço contido na proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital e seus Anexos.

Declaro para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estou de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta compra direta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3E57-A71C-0FAF-1D5D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGE DARLEI WOLF (CPF 519.XXX.XXX-72) em 12/11/2024 09:22:12 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC LINK RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)



THIAGO DE OLIVEIRA ALVES (CPF 650.XXX.XXX-68) em 12/11/2024 09:28:50 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novapetropolis.1doc.com.br/verificacao/3E57-A71C-0FAF-1D5D>